



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 189, DE 8 DE MAIO DE 1.952.

Autoriza doação de terreno no Cemitério

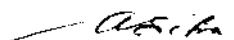
EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis,
usando das atribuições que me são conferidas por lei,

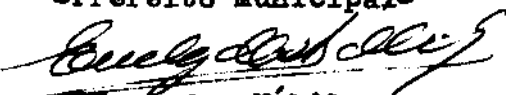
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à família do ex-funcionário Jotto Casadio de Riolo, um terreno do Cemitério Municipal do Distrito da Sede.

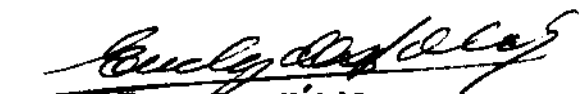
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 8 de maio de 1.952.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nóbile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 8 de maio
de 1.952.


Euclides Nóbile
-Secretário-

EuNó/-